

**PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 2 (dois) dias do mês de março de 2026, às 18:00h, por videoconferência, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social e Artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("**Companhia**" ou "**Profarma**").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia, compareceu a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcel Sapir e secretariados pelo Sr. Rafael Herzog Antônio.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a autorização à Diretoria da Companhia para assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("**Contrato**") entre Raia Drogasil S.A. e Health Ventures S.A., com a interveniência e anuência de 4Bio Medicamentos S.A. e da Companhia ("**Operação**"); **(2)** autorizar a concessão de determinadas garantias relacionadas à Operação, com fundamento no Artigo 18, alínea "k", do Estatuto Social e eventuais garantias substitutas a serem firmadas em razão da substituição das garantias da 4Bio Medicamentos S.A., conforme estipulado no Contrato; **(3)** a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia; e **(4)** a autorização para a Diretoria praticar todas as providências e todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias ora aprovadas, incluindo contratação de avaliadores e prestadores de serviço, bem como a ratificar quaisquer atos já praticados para esses fins.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (com a abstenção do Conselheiro de Administração Sr. Armando Sereno Diógenes Martins):
  - 5.1. Aprovou, em conformidade com os termos do Artigo 18, alíneas "i", "m", "gg" e "k", do Estatuto Social a celebração do Contrato e todos os demais contratos e documentos relacionados ao referido Contrato, incluindo, mas não se limitando à(ao) **(a)** Contrato de Alienação Fiduciária; **(b)** emissão e manutenção da Garantia Fidejussória; e **(c)** todos os outros contratos e/ou documentos que se façam necessários para a consecução da Operação, ficando, desde já, autorizada a Diretoria a negociar os termos e condições finais dos documentos da transação.
  - 5.2. Aprovou, em conformidade com os termos do Artigo 18, alínea "k" do Estatuto Social, a outorga das garantias contempladas no Contrato.
  - 5.3. Diante das deliberações ora tomadas, o Conselho de Administração, nos termos da alínea "e" do Artigo 18 do Estatuto Social, aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para o exame, discussão e aprovação, pelos acionistas da Companhia, da compra e venda estipulada no Contrato, nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6404/76.

**5.4.** Autorizou a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias ora aprovadas, incluindo a contratação de avaliadores e prestadores de serviço, bem como a ratificar quaisquer atos já praticados para esses fins.

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Marcel Sapir – Presidente e Sr. Rafael Herzog Antonio – Secretário. Conselheiros: Ana Marta Horta Veloso, Armando Sereno Diógenes Martins, Carlos Randolpho Gros, Cristina Procópio, Fernando Pina, Jonathan McGowens, Manoel Birmarcker, Marcel Sapir e Sammy Birmarcker.

**Confere com original, lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 2 de março de 2026.

Rafael Herzog  
**Secretário**